

internacionais; a resposta adequada aos conflitos de interesse no planejamento, condução, revisão e comunicação da ciência em projetos de pesquisa, dissertações, teses, publicações diversas e na participação em comissões julgadoras internas ou externas ao IBqM; a atribuição de autoria científica e a responsabilidade autoral nas pesquisas conduzidas nos laboratórios do IBqM e em projetos colaborativos com grupos de pesquisa locais e internacionais; o devido crédito às ideias, criações, resultados de pesquisa e produções intelectuais de colaboradores e de terceiros; o compromisso com o público, incluindo os sujeitos de pesquisa, no que tange os benefícios da pesquisa e divulgação dos resultados; a responsabilidade dos pesquisadores com órgãos financiadores. O IBqM considera que os princípios da integridade científica se aplicam a todas as atividades acadêmicas e pesquisas conduzidas no Instituto, sejam essas financiadas por órgãos públicos, por empresas, pelos próprios pesquisadores ou em trabalhos de consultoria. Também considera que tais princípios se aplicam aos pesquisadores novos e experientes, aos alunos, aos técnicos de laboratório e, de uma forma geral, a TODOS da comunidade do IBqM que participam do processo de geração de conhecimento. O IBqM, portanto, reitera os princípios de integridade científica e conduta responsável em pesquisa estabelecidos pela Declaração de Cingapura [5], pelas Diretivas do CNPq sobre Integridade na Pesquisa [6], pelo Código de Boas Práticas em Pesquisa da FAPESP [7], e pela Declaração Conjunta sobre Integridade em Pesquisa do II BRISPE [1]. Entretanto, ao estabelecer um diálogo entre esses princípios e diretrizes éticas, o IBqM ressalta que para os membros que integram sua comunidade é de particular relevância:

1. Cultivar a noção de “accountability” [responsabilização] em todas as etapas de suas pesquisas, desde o momento da proposição de seus projetos;
2. Utilizar métodos de pesquisa apropriados para a condução da pesquisa e tratamento dos dados coletados, reduzindo ao máximo vieses que podem comprometer a confiabilidade dos resultados;
3. Proceder de acordo com normas éticas locais e internacionais, que regulamentam a pesquisa em seres humanos e animais e segui-las, desde o planejamento, até a comunicação dos resultados;
4. Descrever seus métodos e resultados com clareza e com o detalhamento necessário para viabilizar o escrutínio dos pares e maximizar as possibilidades de reprodutibilidade dos resultados;
5. Compartilhar seus dados de pesquisa com os pares e o público, após assegurar a prioridade de uma dada descoberta e/ou propriedade intelectual;
6. Assumir plena responsabilidade pelas suas contribuições à pesquisa, sejam essas individuais ou colaborativas, independente da posição que ocupam na hierarquia autoral em projetos e publicações acadêmicas;
7. Utilizar critérios de autoria claros e transparentes, em consonância com as mais atuais políticas editoriais e de órgãos de fomento, em projetos colaborativos locais e internacionais de forma a promover a justiça e reduzir possíveis conflitos;
8. [especialmente os orientadores e líderes de grupos de pesquisa] Cultivar a responsabilidade autoral entre seus alunos e técnicos e fomentar uma cultura de reconhecimento (“acknowledgments”) às contribuições que não se caracterizam como autoria científica, de acordo com as orientações de boas práticas de pesquisa mais atuais, que incluem as já citadas neste documento;
9. [especialmente os orientadores e líderes de grupos de pesquisa] Promover e sustentar ambientes de pesquisa em seus laboratórios, e demais locais de atuação, que incentivem a colaboração científica e a integridade na pesquisa, com especial atenção aos alunos de graduação e pós-graduação;
10. [especialmente para os que participam de comissões julgadoras, sejam essas para a revisão de manuscritos, seleção de projetos e/ou de candidatos] Assegurar que possíveis conflitos de interesse (comerciais ou de qualquer outra natureza)

sejam, senão eliminados, devidamente gerenciados de forma que o rigor científico seja maximizado; 11. Preservar uma postura cuidadosa ao comunicar seus achados de pesquisa para o público, não emitindo opiniões pessoais como se fossem fatos e esclarecendo, sempre que necessário, os limites de aplicação desses achados; 12. Prever e minimizar possíveis riscos - ao ambiente e/ou aos sujeitos (participantes) de suas pesquisas - inerentes à condução de seus projetos; 13. Manter registro adequado dos protocolos e demais procedimentos na condução de suas pesquisas e compartilhar esses protocolos e procedimentos sempre que solicitados, uma vez sendo essa solicitação parte da rotina de pesquisa dos laboratórios. Finalmente, para os membros da comunidade acadêmica do IBqM, também é de particular relevância que cada autor assuma sua parcela de responsabilidade por erros eventualmente identificados em projetos, dissertações, teses e publicações acadêmicas, nos quais tenha participado. Em consonância com essa conduta responsável, eventuais “retractions” [retratações/cancelamentos] de publicações de autoria de membros do IBqM devem ser esclarecidas à comunidade do Instituto, sendo as razões tornadas públicas no seu Portal”. Em seguida, foi proposto e aprovado pelo Conselho que o protocolo seja colocado no portal do IBqM e também, da necessidade de uma reunião com os alunos de pós-graduação para esclarecimentos. O Prof. Pedro Oliveira sugeriu que o assunto fosse levado ao Conselho de Centro, a título de sugestão, a fim de que outros institutos possam tomar as medidas semelhantes. Ficou aprovada, também, a elaboração de um documento sobre o assunto em questão, pela Coordenação de Pós-Graduação, com aprovação em Conselho Extraordinário do Instituto, para ser enviado a Coordenação de Centro. **Dando prosseguimento, o Diretor passou para os itens de pauta a serem apreciados e homologados pelos membros do Corpo Deliberativo:** (1) Aprovação das atas: número 117, realizada em 7 de maio, da Reunião Extraordinária realizada dia 28 de maio e de número 118, realizada no dia 4 de junho do corrente ano, que foram aprovadas por unanimidade; (2) Novo edital para alocação de espaço para criação de laboratório intermediário no IBqM. O Professor Sergio Teixeira prestou alguns esclarecimentos sobre o espaço a ser alocado, e propôs que o mesmo seja utilizado para 2 ou 3 docentes. Em seguida, foi proposto e aprovado pelo Conselho: a) que seja feita uma lista dos docentes contratados desde 2002; b) Que seja enviado o link/Lattes dos candidatos; e, c) que seja informado o m² do espaço a ser alocado; (3) Alocação de Espaço para o Programa de Educação, Gestão e Difusão de Ciências. O Chefe de Programa, Professor Hatisaburo Masuda, enviou um documento ao Senhor Diretor do Instituto, manifestando-se favoravelmente à alocação de espaço para a Profa. Denise Lannes, agradecendo também, a Decana Profa. Maria Fernanda Quintela pela iniciativa. Em seguida, após a leitura do documento pelo Prof. Mario Alberto, a alocação de espaço, do referido programa, foi aprovada por unanimidade; (4) Homologação do resultado do Estágio Probatório dos Professores: José Roberto, Patrícia Hessab, Sonia Vasconcelos, Vitor Hugo Pomin e Francisco Prosdocimi; (5) Homologação do resultado das progressões dos Professores: Andrea Da Poian - Associado III para IV; Georgia Atella - Associado II para III; Robson Queiroz - Associado I para II; Marcos Sorgine - Associado I para II; José Ricardo Murari - Adjunto IV para Associado I. Os

processos de estágios probatórios e de progressões foram aprovados por unanimidade; (6) Pedido de Afastamento do País do Prof. Olavo Bohrer Amaral, para visita científica a Universidade de Uppsala, Suécia, no período de 21/07 a 01/08/2014, e para a Universidade de Birmingham, Inglaterra, no período de 04 a 08/08/2014; (7) Pedido de Afastamento no País do Prof. Mario Alberto Cardoso da Silva Neto, para participação de missão científica na Universidade Federal do Amazonas, no período de 4 à 6 de agosto do corrente ano; (8) Pedido de Afastamento no País da Profa. Russolina Zingali, para participação de missão científica na Universidade Federal do Amazonas, no período de 4 à 6 de agosto do corrente ano; (9) Pedido de Afastamento no País do Prof. Claudio Masuda, para participar da Oficina de Inverno do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica Toxicológica da UFSM, no período de 21 à 22 de julho do corrente ano. Os pedidos de afastamentos foram aprovados por unanimidade; (10) Processo da Coordenação de Graduação, que já foi aprovado pela Comissão de Graduação, para ser aprovado no Conselho Deliberativo: 23079.013436/2014-64 – Camila de Azevedo Vieira. O processo da Graduação foi aprovado pelo Conselho. E, nada mais havendo a acrescentar, a reunião foi encerrada às 13h33min, tendo sido a presente ata lavrada por mim, Mônica F. de Araujo Cunha.